

ETP-DSEO - 32023

Código de validação: 005E12A89D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço de peças (componentes) para atender eventual necessidade dos elevadores instalados nas unidades prediais do Tribunal de Justiça do Maranhão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As constantes oscilações elétricas nos prédios do Tribunal de Justiça do Maranhão danificam os comandos eletrônicos e, assim, causam a parada dos elevadores.

2.2. A inoperância dos referidos equipamentos prejudica diretamente o fluxo da circulação vertical dos edifícios que abrigam unidades judiciais e administrativas responsáveis pelo atendimento ao público. Com os elevadores parados, aumenta as filas nos demais equipamentos, bem como o tempo de espera.

2.3. Os contratos atuais, a saber Contrato de Prestação de Serviço 135/2020, 136/2020, 55/2022 e 30/2023, têm como objeto a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de diversas unidades prediais do Tribunal de Justiça do Maranhão. Tal instrumento contratual prevê em seu escopo a substituição de peças causados por desgaste, falhas ou acidentes a partir da identificação de defeitos observados.

2.4. Contudo, nos casos em que a queima dos equipamentos ocorre devido as oscilações elétricas nas unidades prediais, causa alheia aos serviços prestados pelas mantenedoras, entende-se que o dano é causado por casos fortuitos ou de força maior, e por se tratar de fatos excepcionais, não há cobertura contratual, sendo necessária a aquisição das peças para fins de restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

2.5. Assim, o registro de preço das placas com mais registro de sinistro, tornará mais ágil a aquisição das peças e proporcionará a melhoria do tráfego vertical de pessoas, melhorias na performance, segurança e confiabilidade do sistema, proporcionando, ainda, a preservação do patrimônio público da instituição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------



Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Mayco Murilo Pinheiro

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Legislação, normas e regulamentos

4.1.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

4.1.2. As especificações e qualidade das peças fornecidas obedecerão rigorosamente,

4.1.3. Além das especificações constantes deste Termo de Referência, os critérios dispostos nos seguintes documentos:

4.1.3.1. Normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.1.3.2. Normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

4.1.3.3. Normas internacionais consagradas;

4.1.3.4. Prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere a especificação e fornecimento das peças;

4.1.3.5. NBR 5666 – Elevadores Elétricos – Terminologia;

4.1.3.6. NBR 207 – Elevadores Elétricos de Passageiros – Requisitos de Segurança para construção e instalação;

4.1.3.7. NBR 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

4.1.3.8. NBR 15.597 – Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

4.1.3.9. NBR 16.083 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção;

4.2. Descrição do Objeto

4.2.1. As especificações dos equipamentos são apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Módulo IGBT 380 V 43,2 A 50-60Hz GIS: 3Y.6504.AA.8	04
2	Resistor tubular	08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

	RXHG – 800 W 7R 5J	
3	Módulo MCC3S GIS: 3Z.0598.AG.1	02
4	Módulo MACB GIS: 3Y.0591.SF.3	02
5	Módulo MRPT GIS: 3Z.0591.SR.1	02
6	Módulo MRPT1S GIS: 3Z.0598.CL.1	02
7	Módulo MCOP3 GIS: 3Z.0598.CX	02
8	Módulo MCP7 GIS: 3W.0591.SS.3	02
9	Módulo MCP7S GIS: 3Z.0598.AB.2	02
10	Módulo MCO4S GIS: 3Z.0598.AW.31	02
11	Módulo MCINV5SL GIS: 3Z.0598.AV.3	02
12	Módulo MFCH2 GIS: 3Z.0598.Z.1	02

4.2.2. Os elevadores estão instalados em diversas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão na capital e no interior e são de fabricação da empresa THYSSENKRUPP.

4.2.3. Nos casos em que as especificações da placa/módulo existente no elevador seja diferente da especificação constante na tabela, dada aos diversos modelos de equipamentos instalados, a contratada se obriga a fornecer a peça com a especificação correta sem quaisquer ônus para a contratante.

4.3. Prazos, local e horário de entrega das peças

4.3.1. O prazo de entrega das peças será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

4.3.2. O endereço do local para entrega das peças será indicado na Ordem de Fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

4.3.3. O prazo poderá ser dilatado por acordo entre as partes, através de justificativa apresentada pela contratada.

4.4. **Qualificação técnica**

4.4.1. Para fins de qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

4.4.1.1. **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica – Operacional**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares ao objeto licitado;

Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato e outros documentos para fins de esclarecimentos.

4.4.2. Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

4.4.3. Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

4.5. **Fornecimento e armazenamento das peças**

4.5.1. As peças fornecidas deverão ser novas, de classe, qualidade e grau adequados, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT, e demais normativos citados neste documento.

4.5.2. As peças deverão ser transportadas em conformidade com as especificações técnicas, devidamente embalados, evitando quaisquer danos.

4.5.3. Os custos da embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, e quaisquer encargos decorrentes da entrega do produto serão responsabilidades da contratada.

4.5.4. O material está sujeito à aceitação pela fiscalização, a qual caberá o direito de recusar caso a peça não esteja de acordo com as especificações.

4.6. **Garantia das peças**

4.6.1. As peças deverão ser garantidas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art.119 da Lei nº 14.133/2021).

4.6.3. A garantia será prestada com vistas a manter as peças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.6.4. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o Termo de garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido o recebimento definitivo dos serviços.

4.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

4.6.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a autorizar a empresa prestadora dos serviços de manutenção para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.6.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.6.9. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento dos elevadores, obter



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

suporte técnico e esclarecimentos.

4.7. Instalação e teste de funcionamento das peças

4.7.1. Os serviços de instalação das peças novas fornecidas pela empresa vencedora, incluindo a preparação dos equipamentos, a montagem das máquinas, ensaios e testes de funcionamento, regulagem e entrega dos elevadores em perfeito funcionamento serão realizadas por meio dos contratos de manutenção dos elevadores.

4.8. Outros requisitos

4.8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação;

4.8.2. Executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

4.8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

4.8.4. Fornecer, todos os manuais, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

4.8.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

4.8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso haja;

4.8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.8.12. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

4.8.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição de peças de reposição para elevadores pode se dá de maneira direta ou por meio dos contratos de manutenção dos elevadores, quando prevista a sua substituição.

5.2. Considerando os casos em que a aquisição precisa ser realizada pelo Tribunal, o registro de preço se mostrou a melhor alternativa, tornando o processo mais ágil, reduzindo os tempos de parada dos equipamentos e os consequentes prejuízos às unidades prediais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Registro de preço de peças (componentes) para atender eventual necessidade dos elevadores instalados nas unidades prediais do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7. EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO

7.1. No ANEXO I é apresentada a expectativa de contratação inicial, considerando a necessidade atual do Fórum Des. Sarney Costa, conforme documentos constantes no ANEXO II.

			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	(R\$)	(R\$)
1	Módulo IGBT 380 V 43,2 A 50-60Hz GIS: 3Y.6504.AA.8	2	R\$ 25.815,02	R\$ 51.630,03
2	Resistor tubular RXHG – 800 W 7R 5J	4	R\$ 2.190,00	R\$ 8.760,00
3	Módulo MCC3S GIS: 3Z.0598.AG.1	1	R\$ 13.567,46	R\$ 13.567,46
4	Módulo MCP7S GIS: 3Z.0598.AB.2	1	R\$ 12.516,48	R\$ 12.516,48
5	Módulo MACB GIS: 3Y.0591.SF.3	1	R\$ 2.537,21	R\$ 2.537,21
VALOR TOTAL				R\$ 89.011,17

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Módulo IGBT 380 V 43,2 A 50-60Hz GIS: 3Y.6504.AA.8	4	R\$ 25.815,02	R\$ 103.260,06
2	Resistor tubular RXHG – 800 W 7R 5J	8	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00
3	Módulo MCC3S GIS: 3Z.0598.AG.1	2	R\$ 13.567,46	R\$ 27.134,92
4	Módulo MACB GIS: 3Y.0591.SF.3	2	R\$ 2.537,21	R\$ 5.074,41
5	Módulo MRPT GIS: 3Z.0591.SR.1	2	R\$ 4.550,46	R\$ 9.100,92
6	Módulo MRPT1S GIS: 3Z.0598.CL.1	2	R\$ 1.127,73	R\$ 2.255,46
7	Módulo MCOP3 GIS: 3Z.0598.CX	2	R\$ 6.474,77	R\$ 12.949,53
8	Módulo MCP7 GIS: 3W.0591.SS.3	2	R\$ 6.300,50	R\$ 12.600,99
9	Módulo MCP7S GIS: 3Z.0598.AB.2	2	R\$ 12.516,48	R\$ 25.032,95



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

10	Módulo MCO4S GIS: 3Z.0598.AW.31	2	R\$ 7.650,33	R\$ 15.300,65
11	Módulo MCINV5SL GIS: 3Z.0598.AV.3	2	R\$ 10.605,78	R\$ 21.211,55
12	Módulo MFCH2 GIS: 3Z.0598.Z.1	2	R\$ 5.283,06	R\$ 10.566,13
VALOR TOTAL				R\$ 262.007,56

8.1. Os documentos da cotação e memória de cálculo seguem no ANEXO III.

8.2. A estimativa de valor, apenas para instrução processual, foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores, conforme Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Foram solicitadas cotação de 5 (cinco) empresa, dentre elas a fabricante dos vários elevadores instalados no Tribunal, contudo apenas 2 (duas) empresas encaminharam suas propostas, as quais seguem em anexo.

8.4. Cabe mencionar que os autos tramitarão pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, setor competente para realizar pesquisa de mercado, conforme PORTAARIA-GP - 7982019. A pesquisa a ser realizada para formação do preço do processo licitatório atenderá as expectativas de transparência, planejamento e eficiência norteadores da Administração Pública com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O não parcelamento da solução é mais adequado por se tratar de fornecimento de peças para elevadores, com características específicas e garantia de intercambialidade entre os componentes.

9.2. Ademais, o parcelamento da solução, nos casos em que um único elevador necessitar de várias peças, poderá levar a contratação de vários fornecedores, gerando prazos diversos de entrega, causando transtorno na execução dos serviços de manutenção.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. As peças serão instaladas por meio dos contratos de manutenção dos elevadores vigentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não previsto no plano anual de contratações.



12. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMA

12.1. Objetivo Estratégico 19: Aprimorar a estrutura física e a segurança institucional das unidades administrativas e judiciais.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. A aquisição das peças proporcionará melhoria do tráfego vertical de pessoas nas unidades prediais que possuem elevadores instalados, melhorias na performance, segurança e confiabilidade do sistema, proporcionando, ainda, a preservação do patrimônio público da instituição.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual;

14.2. Autorizar que a empresa CONTRATADA realize as atividades necessárias para a mobilização dos insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades contratadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratada deverá comprometer-se a adotar critérios de sustentabilidade na execução do serviço seguindo as orientações da Resolução CNJ nº 400/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução nº 37/2022, e da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

15.2. Os materiais e peças fornecidos devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.3. Os produtos ofertados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15.4. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações.

15.5. Deverá ser observado o descarte de pilhas e baterias de acordo com a Resolução CONAMA nº 401/2008, bem como de óleos lubrificantes, seus resíduos e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

embalagens, de acordo com a Resolução CONAMA nº 362/2005.

15.6. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, em observância ao Decreto nº 10.936/2022.

15.7. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJMA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

16. RISCOS DA AQUISIÇÃO

RISCO 01						
Termo de referência incompleto ou inadequado						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação do processo;						
2 – Atraso no processo licitatório;						
3 – Contratação com prejuízos para administração.						
Ação Preventiva:	1. Capacitar servidores ou designar servidores capacitados para execução da atividade;					
	2. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia e Arquitetura					
Ação de contingência:	1. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência;					
	2. Não Aprovar termo de referência.					
Unidade Responsável:	Coordenadoria de Licitação e Contratos / Assessoria Jurídica da Presidência					

RISCO 02						
Especificações insuficientes						



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Serviços executados de maneira insatisfatória e aquém das necessidades;						
2 – Equipamentos com especificações aquém das necessidades;						
3 – Prestação de serviços por empresas com baixa qualificação.						
Ação Preventiva:	1. Revisão do planejamento da contratação por outros servidores capacitados;					
	2. Pesquisa de contratos executados por outros órgãos públicos.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia					
Ação de contingência:	1. Retorno para correção do objeto e especificações;					
Unidade Responsável:	Coordenadoria de Licitação e Contratos / Assessoria Jurídica da Presidência					

RISCO 03						
Solução inadequada para contratação						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Não atendimento da necessidade.						
Ação Preventiva:	1. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência para identificação de todas as necessidades que originaram a demanda.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia					
Ação de contingência:	1. Retorno do processo para correção da modalidade de licitação a ser adotada.					
Unidade Responsável:	Diretoria Administrativa / Coordenadoria de Licitação e Contratos / Assessoria Jurídica da Presidência					

RISCO 04						
Requisitos para contratações insuficientes ou desnecessários						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

Impacto		Baixo	X	Médio		Alta
Danos:						
1 – Restrição de participação na licitação;						
2 – Resultados incapazes de atender à necessidade a contratação.						
Ação Preventiva:	1. Elaboração do termo de referência após a aprovação do ETP;					
	2. Definição dos requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia / Coordenadoria de Licitação e Contratos					
Ação de contingência:	1. Capacitação dos servidores para definição dos requisitos mínimos para a contratação, de acordo com a legislação.					
Unidade Responsável:	Diretoria Administrativa / Coordenadoria de Licitação e Contratos / Diretoria de Engenharia					

RISCO 05						
Gestor, fiscais titulares e substitutos sem habilitação e/ou experiência técnica						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Aprovação do serviço e recebimento do objeto sem atender às necessidades demandadas;						
2 – Prejuízos / desperdício de recursos.						
Ação Preventiva:	1. Capacitação dos servidores para fiscalização técnica do objeto;					
	2. Estruturação do corpo técnico da Diretoria de Engenharia com pessoal habilitado para acompanhamento dos serviços.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia / Gabinete da Presidência					
Ação de contingência:	1. Contratação de servidores e/ou pessoal de apoio;					



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

	2. Capacitação de servidores.
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia / Gabinete da Presidência

RISCO 06						
Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Atrasar a execução de manutenções;						
2 – Inexecução parcial ou total da obrigação;						
3 – Recusar-se a refazer os serviços solicitados pela fiscalização.						
Ação Preventiva:	1. Acompanhamento dos prazos de execução dos serviços;					
	2. Acompanhamento dos serviços executados.					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia					
Ação de contingência:	1. Não atesto da execução dos serviços					
	2. Notificação da empresa e aplicação de penalidade;					
	3. Rescisão da contratação e convocação da empresa que apresentar a segunda melhor proposta					
Unidade Responsável:	Diretoria de Engenharia / Diretoria Administrativa / Gabinete da Presidência					

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos fatos expostos, considero **viável** esta contratação.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – Expectativa Inicial de Contratação;

18.2. ANEXO II - Documentos da demanda;

18.3. ANEXO III - Documentos da cotação de preços.

São Luís (MA), 09 de novembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Orçamentos e Custos

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Orçamentos e Custos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/11/2023 10:55 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



ETP-DSEO - 32023 / Código: 005E12A89D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente